



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

LEI Nº 1.102/2022

### PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 2-110

Página: \_\_\_\_\_

Data: 15 / 12 / 2022

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de logradouro público de "Paulo Boiko".

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA PAULO BOIKO**, a rua "B", área com 990 metros quadrados, localizada no Jardim Novo Planalto, quadro urbano da cidade de Ariranha do Ivaí, Comarca de Ivaiporã/Paraná, com os seguintes limites e confrontações: ao norte: por uma linha seca, medindo 15,00 metros, confronta com Rua Belo Horizonte; a leste: por uma linha seca, medindo 66 metros, confronta com a quadra nº 03, ao sul: por uma linha seca medindo 15 metros, confronta com a Rua C; Oeste: por uma linha seca, medindo 66 metros, confronta com a Quadra nº. 02.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (15/12/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal